



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-12.02.003/2019-SESA.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Equipe de Apoio), incumbidos de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor WESLEY LUCENA MACHADO, portador da cédula de identidade n°. 2007146391-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.230.084/0001-00; o senhor FÁBIO JOSÉ VICENTE, portador da cédula de identidade n°. 96029125094, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.654.740/0001-29; o senhor ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS, portador da cédula de identidade n°. 2006034009647, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.485.574/0001-71; o senhor BRUNO LUCETTI LUNA, portador da cédula de identidade n°. 2008503255-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.722.296/0001-17; o senhor GRACIANO FERREIRA, portador da cédula de identidade n°. 2003099086846, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.463.305/0001-30; o senhor CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES, portador da cédula de identidade n°. 148959688, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.528.228/0001-23; o senhor BRUNO LIMA DE CASTRO, portador da cédula de identidade n°. 2005034002261, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.778.201/0001-96; o senhor CARLOS MACIEL ALENCAR DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n°. 2003032041247, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o n°. 63.478.895/0001-94 e, por último, o senhor EMANUEL FÉLIX APOLÔNIO, portador da cédula de identidade n°. 339954399, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.199.870/0001-55, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



(2020), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro os seguintes resultados: **REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S):** o senhor **WESLEY LUCENA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº. 2007146391-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.230.084/0001-00; o senhor **FÁBIO JOSÉ VICENTE**, portador da cédula de identidade nº. 96029125094, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.654.740/0001-29; o senhor **ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS**, portador da cédula de identidade nº. 2006034009647, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71; o senhor **BRUNO LUCETTI LUNA**, portador da cédula de identidade nº. 2008503255-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17 e, por último, o senhor **GRACIANO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº. 2003099086846, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.463.305/0001-30, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que são maiores e capazes, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. **REPRESENTANTE(S) DESCRENCIADO(S):** o senhor **CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES**, portador da cédula de identidade nº. 148959688, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.528.228/0001-23; o senhor **BRUNO LIMA DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº. 2005034002261, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-96; o senhor **CARLOS MACIEL ALENCAR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº. 2003032041247, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.478.895/0001-94 e, por último, o senhor **EMANUEL FÉLIX APOLÔNIO**, portador da cédula de identidade nº. 339954399, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.199.870/0001-55, conforme motivações circunstanciadas em documento autônomo de credenciamento. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos representantes legais credenciados e descredenciados em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicado sob o nº. 01, contendo as "propostas de preços" das empresas proponentes supra qualificadas. Dando prosseguimento aos





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes, aos representantes legais presentes, o Pregoeiro procederà, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou os seguintes resultados: **EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.230.084/0001-00; a empresa **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.654.740/0001-29; a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71; a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17; a empresa **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.463.305/0001-30; a empresa **CICERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.528.228/0001-23; a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.478.895/0001-94; a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-96 e, por último, a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.199.870/0001-55, uma vez que todas as empresas proponentes cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. Foi dado início então, classificação das propostas para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço de cada lote e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço de cada lote, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço (Por Lote)**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

LOTE I

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote I	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote I
			Critério de Classificação para fase de lances						





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



			verbais						
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 428.924,48	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 345.163,31	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 323.629,14	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 294.579,14	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

OBS.: Nenhuma das empresas proponentes para o LOTE I chegou ao valor estimado para aquisição dos medicamentos, que é no valor de R\$ 183.181,92 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme preços de referência extraídos do BPS – (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) do Ministério da Saúde, sendo proclamado pelo Pregoeiro que o LOTE I está **FRACASSADO**.

LOTE II

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote II	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote II
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
5ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 237.786,50	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 199.995,40	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 184.843,40	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



2ª (Classificada)	DROGAFONTE LTDA.	R\$ 175.669,00	Convidada	Representante Descredenciado					
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 157.669,90	Menor Proposta	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----

OBS.: Nenhuma das empresas proponentes para o LOTE II chegou ao valor estimado para aquisição dos medicamentos, que é no valor de R\$ 110.531,50 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme preços de referência extraídos do BPS - (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) do Ministério da Saúde, sendo proclamado pelo Pregoeiro que o LOTE II está **FRACASSADO**.

LOTE III

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote III	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote III
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 149.040,30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 97.817,50	10%	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 95.810,60	10%	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 94.200,00	Menor Proposta	SEM LANÇE	-----	-----	-----	-----	-----

OBS.: Nenhuma das empresas proponentes para o LOTE III chegou ao valor estimado para aquisição dos medicamentos, que é no valor de R\$ 67.126,10 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), conforme preços de referência extraídos do BPS - (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) do Ministério da Saúde, sendo proclamado pelo Pregoeiro que o LOTE III está **FRACASSADO**.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE IV

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IV	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002 Critério de Classificação para fase de lances verbais	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote IV
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 465.964,70	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 401.828,70	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 355.915,10	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 271.435,00	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	R\$ 270.000,00

Valor Negociado do Lote IV por extenso:

(duzentos e setenta mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IV: a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, façam alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote IV devidamente **HABILITADA**.

LOTE V

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote V	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote V
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 272.204,73	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 222.525,05	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 206.481,72	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA DE COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 176.076,40	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

OBS.: Nenhuma das empresas proponentes para o LOTE V chegou ao valor estimado para aquisição dos medicamentos, que é no valor de R\$ 144.594,37 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme preços de referência extraídos do BPS – (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) do Ministério da Saúde, sendo proclamado pelo Pregoeiro que o LOTE V está **FRACASSADO**.

LOTE VI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VI	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VI
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 129.244,84	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 121.029,04	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 102.503,68	10%	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 94.276,84	Menor Proposta	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----

OBS.: Nenhuma das empresas proponentes para o LOTE VI chegou ao valor estimado para aquisição dos medicamentos, que é no valor de R\$ 71.969,00 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), conforme preços de referência extraídos do BPS - (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) do Ministério da Saúde, sendo proclamado pelo Pregoeiro que o LOTE VI está **FRACASSADO**.

LOTE VII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VII	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002 Critério de Classificação para fase de lances verbais	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VII
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 239.263,40	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 163.593,50	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	DROGA FONTE LTDA.	R\$ 120.558,80	10%	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA	DE E	R\$ 117.102,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 116.000,00
----------------------	--	---------	-------------------	-------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------------------

Valor Negociado do Lote VII por extenso:

(cento e dezesseis mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VII: a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.

LOTE VIII

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote VIII	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote VIII
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
4ª	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 109.902,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 78.380,00	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 77.620,00	Convidada	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 69.835,00	Menor Proposta	-----	-----	-----	-----	-----	R\$ 68.500,00

Valor Negociado do Lote VIII por extenso:

(sessenta e oito mil e quinhentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote VIII: a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.



PREFEITURA DE
Brejo Santo

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.02.003/2019-SESA - ATA - Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

Rua Manoel Inácio Bezerra, nº. 192, Centro, Brejo Santo, Ceará
CNPJ - 07.620.701/0001-72 - Fone (88) 3531-1042



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



LOTE IX

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote IX	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002 Critério de Classificação para fase de lances verbais	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote IX
5º	JOSÉ NERGINO SOBREIRA.	R\$ 16.453,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA.	R\$ 16.230,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3º (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 13.789,00	Convidada	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----
2º (Classificada)	PANORAMA DE COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 13.190,00	Convidada	R\$ 11.900,00	-----	-----	-----	-----	R\$ 11.800,00
1º (Classificada)	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 11.964,00	Menor Proposta	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote IX por extenso:

(onze mil e oitocentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote IX: a empresa, **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.

LOTE X

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote X	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
--	--------------------------	-------------------------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
6ª	QUIMIFORT DE COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL EIRELI.	R\$ 501.848,30	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	JOSÉ NERGINO SOBREIRA.	R\$ 443.598,10	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4ª	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 403.594,56	10%	Representante Discredenciado	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP.	R\$ 390.364,04	10%	R\$ 369.500,00	R\$ 362.000,00	R\$ 357.000,00	R\$ 349.000,00	R\$ 342.000,00	R\$ 339.000,00
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	R\$ 375.625,82	10%	R\$ 365.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 345.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 338.000,00
1ª (Classificada)	PANORAMA DE COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 370.227,20	Menor Proposta	R\$ 363.000,00	R\$ 358.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 339.500,00	R\$ 336.000,00
Classificação da(s) Proposta(s) de (s) em ordem decrecente	Empresa(s) Proponente(s)	7ª Lance	8ª Lance	9ª Lance	10ª Lance	11ª Lance	12ª Lance	13ª Lance	Valor Negociado do Lote X
3ª (Classificada)	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP.	R\$ 335.000,00	R\$ 333.000,00	R\$ 331.000,00	R\$ 329.500,00	R\$ 329.000,00	R\$ 328.000,00	-----	R\$ 328.000,00
2ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.	SEM LANCE	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
1ª (Classificada)	PANORAMA DE COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 333.500,00	R\$ 332.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 329.300,00	R\$ 328.500,00	SEM LANCE	-----	-----





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Valor Negociado do Lote X por extenso:

(trezentos e vinte e oito mil reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote X: a empresa **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **00.463.305/0001-30**, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, façam alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote X esta devidamente **HABILITADA**.

LOTE XI

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote XI	Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado do Lote XI
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
7ª	CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME.	R\$ 26.923,70	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6ª	JOSÉ NERGINO SOBREIRA.	R\$ 26.532,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5ª	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALOU - EPP.	R\$ 19.231,24	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



4ª	QUIMIFORT COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL EIRELI.	DE E	R\$ 18.024,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3ª (Classificada)	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.		R\$ 17.799,70	Convidada	R\$ 16.000,00	SEM LANCE	-----	-----	-----
2ª (Classificada)	PANORAMA COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	DE E	R\$ 16.562,50	10%	R\$ 15.900,00	-----	-----	-----	R\$ 15.900,00
1ª (Classificada)	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.		R\$ 16.172,38	Menor Proposta	Representante Descredenciado	-----	-----	-----	-----

Valor Negociado do Lote XI por extenso:

(quinze mil e novecentos reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Lote XI: a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.

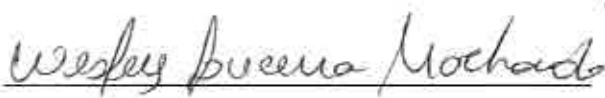
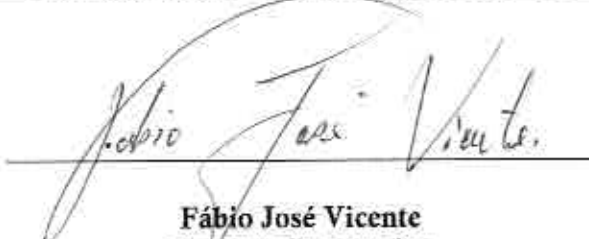
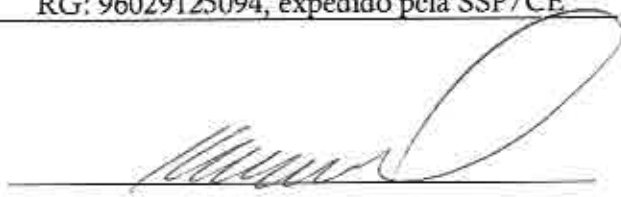
Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação das empresa proponentes vencedoras da disputa, declarando ainda o senhor **WESLEY LUCENA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº. 2007146391-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.230.084/0001-00; o senhor **FÁBIO JOSÉ VICENTE**, portador da cédula de identidade nº. 96029125094, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.654.740/0001-29; o senhor **ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS**, portador da cédula de identidade nº. 2006034009647, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71; o senhor **BRUNO LUCETTI LUNA**, portador da cédula de identidade nº. 2008503255-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17 e, por último, o senhor **GRACIANO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº. 2003099086846, expedida pela SSP/CE,



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ANGELINA GIOVANNETTI CALOU - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.463.305/0001-30, que renunciam ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima e, em face da renúncia expressa ao direito recursal por parte dos representantes legais credenciados, os autos do presente processo administrativo de licitação ficará de posse da Comissão Permanente de Licitação, onde, no 1º (Primeiro) dia útil do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação, haja vista que o objeto da presente licitação trata-se do planejamento para contratação para atender as necessidades do exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte). Por fim, vale registrar que os envelopes indicados sob o nº. 02, contendo as "**Documentações de Habilitação**" das empresas proponentes que sucumbiram, foram devidamente restituídos para seus respectivos representantes legais. Nada mais havendo a tratar, Eu, **JOSE WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados, onde foi disponibilizada para todos, uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 15h:15m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. CNPJ sob o nº. 04.230.084/0001-00.	 Wesley Lucena Machado Bastante Procurador RG: 2007146391-1, expedido pela SSP/CE
QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAL EIRELI. CNPJ sob o nº. 41.654.740/0001-29	 Fábio José Vicente Bastante Procurador RG: 96029125094, expedido pela SSP/CE
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. CNPJ sob o nº. 09.485.574/0001-71.	 Elmano José Marques Dantas Bastante Procurador RG: 2006034009647, expedido pela SSP/CE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- PANORAMA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.

Bruno Lucetti Luna
Bastante Procurador
RG: 2008503255-1, expedido pela SSP/CE

- ANGELINA ROSA GIOVANNETTI
CALOU - EPP.

CNPJ sob o nº. 00.463.305/0001-30.

Graciano Ferreira
Bastante Procurador
RG: 2003099086846, expedido pela SSP/CE

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – PORTARIA Nº. 002/2019.

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Ériton George Sales Bernardo		Pregoeiro Oficial
▪ José Wellington Cruz Andrade		Equipe de Apoio
▪ Cícera Alves Pereira		Equipe de Apoio